



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3331 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

### “AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO”

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de locação com a Mitra Diocesana de Passo Fundo - Paróquia Nossa Senhora do Rosário, CNPJ nº 92.027.192/0031-63.

**Art. 2º** A locação referida no artigo 1º refere-se último pavimento do Salão Paroquial, a ser utilizado de forma compartilhada com o proprietário para palestras, eventos reuniões e oficinas de interesse do Poder Executivo.

**Art. 3º** Pela locação o município pagará mensalmente o valor de R\$ 2.650,00.

Parágrafo Único: Havendo a renovação do contrato, após doze meses o valor será corrigido pelo índice oficial do Município.

**Art. 4º** O contrato será pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 5º** As despesas desta Lei correrão pela dotação orçamentária 0605 2038 339039 Vínculo 1500.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração